



Transporte Rodo-Norte Ltda.

CNPJ: 23.829.190/0001-50

Insc. Est.: 15.508.946-3

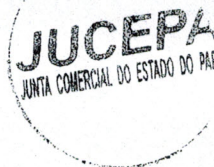
Insc. Munic.: 31287

CREDENCIAMENTO

Abaetetuba-PA: Rod. PA 409, Km 01, s/n, Estrada de Beja, CEP:68440-000 – Tel/Fax: (91) 3751-4657 / (91) 98151-0002

Belém-PA: Av. Celso Malcher, 927 – Terra Firme, Fones: 3082 -3000 / (91) 98133-0002
www.viarodonorte.com.br – rodonorte@viarodonorte.com.br – viarodonorte@gmail.com

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CPF/MF nº 476.607.242-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5216, órgão expedidor CRA - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ROMULO MAIORANA, 1695, APT 1701, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-674, BRASIL.

HERICA DAMIANE SANTOS CARVALHO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 742.209.262-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3425672, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ROMULO MAIORANA, 1695, APT 1701, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-674, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA e nome fantasia TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA PA 409 KM 01 ESTRADA DE BEJA, S/N, JARUMA, ABAETETUBA, PA, CEP 68.440-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

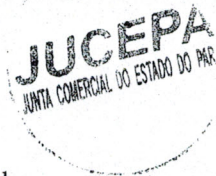
TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4924-8/00 - transporte escolar.

4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**



4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;
HERICA DAMIANE SANTOS CARVALHO DA SILVA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade, nos termos do art. 1.060, do Código Civil, caberá exclusivamente aos sócios LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA e HERICA DAMIANE SANTOS CARVALHO DA SILVA, em conjunto ou separadamente, ficando eles autorizados ao uso do nome sociedade, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear, em conjunto, procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTE RODO-NORTE
LTDA ME**

CNPJ nº 23.829.190/0001-50

LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 476.607.242-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 5216, órgão expedidor CRA - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ROMULO MAIORANA, 1695, APT 1701, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-674, BRASIL.

HERICA DAMIANE SANTOS CARVALHO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 742.209.262-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3425672, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ROMULO MAIORANA, 1695, APT 1701, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66.093-674, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201427730, com sede Rodovia Pa 409 Km 01 Estrada de Beja, S/N, Jaruma Abaetetuba, PA, CEP 68.440-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.829.190/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de O CAPITAL QUE ERA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PASSA A SER DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)., este fica assim distribuído:

LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

HERICA DAMIANE SANTOS CARVALHO DA SILVA, com 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, NOS TERMOS DO ART. 1.060 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO SERÁ EXERCIDA PELO SÓCIO LUIZ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTE RODO-NORTE
LTDA ME**

CNPJ nº 23.829.190/0001-50

FERNANDO CARVALHO DA SILVA, ACIMA QUALIFICADO, PODENDO, NO ENTANTO, SER REPRESENTADO POR PROCURADOR, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NO ART. 1018, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, DESDE QUE ATRAVÉS DE MANDATO PÚBLICO, CUJA A OUTORGA DE PODERES SÓ PODERÁ SER CONCEDIDA NOS LIMITES DOS PODERES DO ADMINISTRADOR, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO INSTRUMENTO, DISPENSANDO-SE, PARA TANTO, O COMPARECIMENTO DO OUTRO. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O SÓCIO-ADMINISTRADOR, DISPENSADO DE CAUÇÃO FICA INVESTIDO DE AMPLOS PODERES PARA, USAR A DENOMINAÇÃO E REPRESENTAR A SOCIEDADE, ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS OU COMPLEMENTARES A ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO DOS NEGÓCIOS SOCIAIS; PARÁGRAFO SEGUNDO: O SÓCIO-ADMINISTRADOR, PODERÁ CONCEDER FIANÇAS, ENDOSSAR E AVALIZAR TÍTULOS DE CRÉDITO, CONTRATOS DE FINANCIAMENTO OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES QUE SEJAM DE INTERESSE DA SOCIEDADE.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ABAETETUBA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ABAETETUBA, 9 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA
CPF: 476.607.242-15

Hírcia

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TRANSPORTE RODO-NORTE
LTDA ME**

CNPJ nº 23.829.190/0001-50

HERICA DAMIANE S. CARVALHO DA SILVA
HERICA DAMIANE SANTOS CARVALHO DA SILVA
CPF: 742.209.262-91

JOSE MURILO MAÇES CARVALHO FILHO
Testemunha: JOSE MURILO MAÇES CARVALHO FILHO
3274679, SSP, PA

ELIANE MARTINS FERREIRA
Testemunha: ELIANE MARTINS FERREIRA
4905488, PC, PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2017 SOB Nº: 20000507340
Protocolo: 17/667522-1, DE 15/02/2017
Empresa: 15 2 0142773 0
TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA ME
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: **CRA PA/AP Nº 5216** Data do Registro: **28/03/2001** **1ª VIA**

Nome: **LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA**

Assinatura do Portador: *LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA*

VÁLIDA SOMENTE COM PAPEL FIBRA COLORIDA - IMPRESSO EM TALHO-DOCE
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.206/75

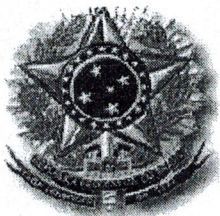


Naturalidade		Naturalidade	
BRASILEIRA		BELEM/PA	
Identidade	CIC	Data de Nascimento	
2333008 SEGUP/PA	476.607.242-15	02/09/1974	
Filiação			
LUIZ PEREIRA DA SILVA MARIA EUNICE CARVALHO DA SILVA			
Diplomado por			
UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA			
Registro no MEC Nº	Local	Data	
00123	BELEM/PA	27/01/2001	
Qualificação profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei 4.769 de 09/09/65.			
Belem(PA), 29 de março de 2001		Jose Celso Santos Lima CRA Pa/Ap nº 914 Presidente Presidente do CRA	
Local e Data de Expedição			

X

X

X



2º OFÍCIO DE NOTAS - CARTÓRIO COUTINHO

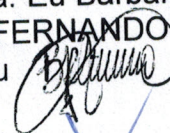
JOANA MARIA COUTINHO DE MELO

Tabeliã Titular

Folha Nº 084

Rua Barão do Rio Branco, 1482 - Fone: (91) 3751-1911 - Abaetetuba - Pará

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA, neste ato
representado pelo sócio: **LUIZ FERNANDO**
CARVALHO DA SILVA À MAYCON SILVA DOS
SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de
Procuração bastante virem que aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e
dezessete (**14/08/2017**), da Era Cristã, nesta cidade de Abaetetuba, Estado do Pará, em
meu Cartório na Rua Barão do Rio Branco nº1482, perante mim, Escrevente Autorizada
compareceu como outorgante abaixo identificada **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**,
pessoa jurídica com direito privado, com sede à Rodovia PA 409, Km 01, Estrada de Beja,
s/nº, Jarumã, inscrita no C.N.P.J. sob o número ° 23.829.190/0001-50, NIRE nº
15201427730 neste ato representado pelo sócio: **LUIZ FERNANDO CARVALHO DA**
SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador do CPF nº 476.607.242-15,
Cédula de Identidade RG nº 2333008 SEGUP/PA, residente e domiciliado na Avenida
Romulo Maiorana, nº 1695, apart. 1701, Marco, na cidade de Belém-PA, reconhecida
como própria de mim Escrevente Autorizada e por ela foi dito que por este Público
Instrumento, nomeia e constitui seu bastante Procurador **MAYCON SILVA DOS SANTOS**,
brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF nº 712.590.402-59, Cédula de Identidade
RG nº 3183634 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, nº 2196, São
Lourenço, na cidade de Abaetetuba-PA, a quem confere amplos, gerais e ilimitados
poderes, para representar a Firma Outorgante junto a Prefeituras, Secretarias Executivas
Estaduais, Órgãos Públicos e Privados, respondendo por todos os atos inerentes ao que
diz respeito na representação desta empresa. Dando, assim poderes para atuar em
licitações, podendo participar das visitas técnicas, retirar editais, fazer cadastro do CRC,
solicitar adimplência, impugnar, dar lances, efetuar proposta, impetrar recursos, recorrer,
desistir e assinar propostas, bem como, retirar quaisquer Certidões nos Órgãos
Municipais, Estaduais e Federais. Podendo inclusive assinar todo e qualquer documento
relacionado aos tramites legais junto aos órgãos que esta empresa estiver realizando
algum tipo de transação e constituir procurador "ad judícia". Assim o disse, pediu-me este
instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Válido somente com o Selo de Segurança. Selo
de Segurança nº H000.321.768. Procuração feita sob minuta. Eu Barbara Ferreira Ribeiro,
Escrevente Autorizada subscrevo e assino. (AS) **LUIZ FERNANDO CARVALHO DA**
SILVA. Trasladata na mesma data do que me reponho. Eu  Escrevente
Autorizada subscrevo e assino em público e raso

Abaetetuba, 14 de agosto de 2017

Em Testemunho () da verdadeBarbara Ferreira Ribeiro
Escrevente AutorizadaBárbara Ferreira Ribeiro
CPF: 779.704.112-15
Escrevente JuramentadaProtesto O Coutinho
apresentado,
14/08/2017
FOLHA 02 - ESCRIVENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1208563941

NOME
MAYCON SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3183634 SEGUF/PA

CPF
712.590.402-59

DATA NASCIMENTO
19/10/1982

FILIAÇÃO
JOSE GUILHERME PICANCO
DOS SANTOS
MARLENE DA CONCEICAO S
ILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02516097400

VALIDADE
06/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/09/2002

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Maycon Silva dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ABAETETUBA, PA

DATA EMISSÃO
17/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

88417485161
PA245272089

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1208563941

[Handwritten signatures]

ANEXO II – MODELO “a”

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Sra. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ/PA.
Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00032**

A Empresa **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.829.190/0001-50, sediada na Rod. PA 409, KM 01, Estrada de Beja, s/nº, CEP 68.440-000, Abaetetuba, Estado do Pará, por intermédio do seu representante legal, Sr. LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA, sócio administrador, portador do RG nº2333008 SEGUP/PA e do CPF: 476.607.242-15, **DECLARA** para os devidos fins, que **CUMPRE PLENAMENTE COM TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DAS CONDIÇÕES 58 E 59 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 9/2017-00032.**

Mojú/PA 29 de agosto de 2017.

de Notas e Protesto 0

do Rio Branco, 1462

ax: (91)3751-1911 -

Abaetetuba - Para

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s):

[Ed64fr40]-LUIZ FERNANDO CARVALHO DA...

SILVA.....

Que assina por TRANSPORTE RODO-NORTE

LTDA C.N.P.J - 23.829.190/0001-50

Abaetetuba/PA., 31 de Agosto de 2017.

Em Testemunho da Verdade.

BARBARA PEREIRA RIBEIRO

2- ESCRIVENTE

SDSC

Tab. O. Coutinho

LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA

TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA EPP
CNPJ n.º 23.829.190/0001-50
LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA
CPF: 476.607.242-15
RG nº2333008 SEGUP/PA

ANEXO II

MODELO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À
HABILITAÇÃO.**

A

Sra. Pregoeira

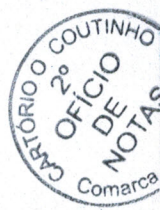
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ/PA

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-00032**

A Empresa **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.829.190/0001-50, sediada na Rod. PA 409, KM 01, Estrada de Beja, s/nº, CEP 68.440-000, Abaetetuba, Estado do Pará, por intermédio de seu representante legal, Sr. **LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA**, sócio administrador, portador do RG n.º 2333008 SEGUP/PA e do CPF: 476.607.242-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mojú/PA, 29 de agosto de 2017.

Tab. O. Coutinho



TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA
CNPJ n.º 23.829.190/0001-50
LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA
CPF: 476.607.242-15
RG n.º 2333008 SEGUP/PA

Reconheço por esta HANCA a(s) Firma(s):
LEdG4fr41J-LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA
que assina por TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA C.N.P.J - 23.829.190/0001-50
Abaetetuba/PA., 31 de Agosto de 2017.
em Testemunho da Verdade.
BARBARA FERREIRA RIBEIRO
2ª ESCRIVENTE

ANEXO II

MODELO I

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A

Sra. Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ/PA

Referência: **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017-00032**

A Empresa **TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 23.829.190/0001-50, sediada na Rod. PA 409, KM 01, Estrada de Beja, s/nº, CEP 68.440-000, Abaetetuba, Estado do Pará, por intermédio de seu representante legal, o Sr. LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA, sócio administrador, portador do RG n.º 2333008 SEGUP/PA e do CPF: 476.607.242-15, **DECLARA** sob as penas da lei e para fins do disposto no art. 44 da lei complementar n.º 123 de dezembro de 2006, e participação neste **Pregão Presencial**, que esta empresa, na presente data, é considerada:

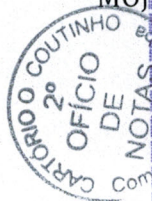
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/2006.

MOJÚ/PA, 29 de agosto de 2017.

Tab. O. Coutinho



TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA
CNPJ n.º 23.829.190/0001-50
LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA
CPF: 476.607.242-15
RG n.º 2333008 SEGUP/PA

Abaetetuba/PA., 31 de Agosto de 2017.
Em Testemunho da Verdade.
BARBARA FERREIRA RIBEIRO
2- ESCRIVENTE

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

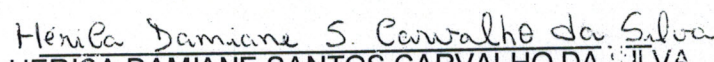
A Sociedade TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA ME registrado na Junta Comercial em 11/12/2015, NIRE: 15201427730, CNPJ: 23829190000150, estabelecida na(o) RODOVIA PA 409 KM 01 ESTRADA DE BEJA, S/N, JARUMA, ABAETETUBA, PA, CEP 68440000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

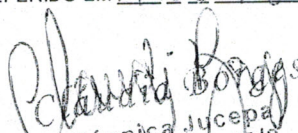
ABAETETUBA/PARA, 3 de agosto de 2017


LUIZ FERNANDO CARVALHO DA SILVA


HÉRICA DAMIANE SANTOS CARVALHO DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM


Técnica Jucepa
Mat. 5418374517

Etiqueta de registro

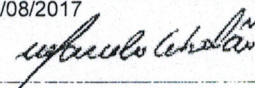


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2017 SOB Nº: 20000532640

Protocolo: 17/617271-8, DE 07/08/2017

Empresa: 15 2 0142773 0
TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA ME



MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL


JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



Estado do Pará
Governo Municipal de Moju
Prefeitura Municipal de Moju

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 01/01/2017 a 01/01/2018

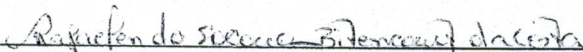
Certifico que TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA - ME, C.N.P.J. nº 23.829.190/0001-50, estabelecido(a) à RODOVIA PA 409 KM 01 ESTRADA DE BEJA, na cidade de Abaetetuba, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Moju, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

Bens/Serviços ofertados:

Serviços p. jurídica - Outros serviços de pessoas jurídicas

Moju, 17 de Agosto de 2017



RAFAELEN DO SOCORRO BITENCOURT DA COSTA

Pregoeiro

